

ATA Nº 4 /2021

**SESSÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE,
REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2021**

-----Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Alvaiázere, edifício da Casa da Cultura, pelas dezassete horas e quinze minutos, reuniu-se ordinariamente a Assembleia Municipal tendo comparecido presencialmente os Senhores Membros eleitos: Álvaro Clemente Pinto Simões, Acílio Dias Godinho, José Tiago Guerreiro, António Conceição Gonçalves, António Simões Ribeiro, Vítor Manuel Rodrigues Simões de Sousa, Maria Fernanda dos Santos Balas, Fernanda Freire Simões Alves, José Nunes Rosa, António José de Oliveira Gonçalves, e os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Alvaiázere, Maçãs de D. Maria, Palmá e Pussos São Pedro, e ainda, por via telemática, os Senhores Deputados Pedro Rafael Coelho Simões, Cristiana Rodrigues Alves dos Santos e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Almoester.-----

-----Não compareceram à sessão os Senhores Deputados Acácio Marques Lourenço, Fernanda da Conceição dos Santos Fernandes de Sousa e Carlos Manuel Rosa da Graça, tendo a respetiva justificação sido aceite pela Mesa e as suas faltas justificadas. -----

-----Do Executivo Municipal estiveram presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Célia Margarida Gomes Marques, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Agostinho Maria Gomes, os Senhores Vereadores Sílvia Rodrigues Lopes e Carlos José Dinis Simões. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa antes de prosseguir com a ordem de trabalhos, informou que o Senhor João Brás se havia inscrito para participar na sessão da presente Assembleia Municipal para colocar algumas questões dirigidas à Senhora Presidente da Câmara Municipal ou a quem lhe saiba responder. De seguida, solicitou que este se dirigisse ao microfone presente na sala para o efeito e informou que dispunha de quinze minutos para expor as suas questões/os seus problemas, após o qual poderia assistir à sessão da Assembleia sem, no entanto, poder fazer qualquer intervenção ou perturbar a sessão. -----

-----No uso da palavra o Senhor João Brás começou por cumprimentar os presentes e dirigindo-se à Senhora Presidente da Câmara Municipal disse que trazia somente três perguntas para lhe fazer. Durante os quatro anos que passaram não teve qualquer atividade ou intervenção na freguesia, mas na passada sexta-feira, na Assembleia de Freguesia de Maçãs de Dona Maria, colocou uma questão muito clara ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia: para este lhe fazer um balanço sobre a sua atividade nestes últimos quatro anos de presidência. Este ficou um pouco incomodado com essa situação e o Senhor João Brás apresentou-lhe algumas fotografias, nomeadamente, do mercado de Maçãs de Dona Maria que



há onze anos que não tem qualquer intervenção seja de que âmbito for. Prosseguiu dizendo que é um utente desse mesmo mercado e, como tal, este tem água a escorrer pelas paredes, as casas de banho em estado lastimável, as paredes todas rachadas e a estrutura toda cheia de pó. Ora, se existem lá comerciantes com alguns produtos alimentares, não lhe parece que seja o mais higiénico. Para além disso, verificou que estava lá um quadro pregado que ainda tinha o nome do antigo presidente, o Senhor Arlindo Sousa, chamou a atenção do Senhor Presidente, bem como, a um membro desta Assembleia Municipal, o Senhor Vítor Sousa e, felizmente, no passado domingo este seu aviso, ao fim de quatro anos, deu azo a que o quadro tenha desaparecido, razão pela qual até pensou em oferecer uma moldura para o substituir, mas parece-lhe que ninguém "faz caso" perante esta situação. Para além do mercado em que o Município é o proprietário e a Junta de Freguesia o inquilino, o Senhor Presidente da Junta "empurra" as responsabilidades para a Senhora Presidente da Câmara ou para a Câmara Municipal, nomeadamente, o edifício da junta de freguesia, cuja sala de reuniões está completamente negra, não há uma pintura e o chão da entrada está completamente degradado, portanto não há a menor atenção. Entregou uma fotografia ao Senhor Presidente da Junta, onde era visível que um dos comerciantes, naquela estátua/ antigo monumento dos combatentes, amarrou uma corda, que é um desrespeito tremendo para com os antigos combatentes ou os nomes que lá estão, aliás a placa não diz rigorosamente nada. Por conseguinte, gostaria de saber porque é que a Senhora Presidente da Câmara, ao longo de todos estes anos, tem os programas dos presidentes todos e respetivas promessas, inclusivamente a promessa do "Armazém das Cinco Vilas", que esse já é para esquecer, nada fez. Perguntou ainda ao Senhor Presidente da Junta que obras eram aquelas que estavam a ser feitas no edifício onde era o jardim-de-infância que ninguém sabe em Maçãs de Dona Maria para que é que aquilo vai servir, parece-lhe que é para aumentar umas casas de banho e que vai custar noventa mil euros. No presente dia soube que para essa obra vai uma sanita de trezentos euros, mas isso é outra situação. Concretamente, pretende que a Senhora Presidente da Câmara tome alguma medida nesse sentido, "quando é que dá a oportunidade daquele mercado ser reabilitado, o mercado cá fora e a Junta de Freguesia?". Por outro lado, quis deixar um pedido de atenção relativamente às faturas da APIN (que exibiu), a Câmara Municipal tinha essa responsabilidade e agora passou-a para a APIN e deixou de haver um funcionário para, neste momento, fazer qualquer leitura. Aliás, no presente dia ligou para a APIN que o informou disso mesmo e que têm que ser os próprios clientes a ligar. Prosseguiu dizendo que todos os meses lhe é cobrado quatro metros cúbicos de água e é por estimativa, quando chegam os meses de julho e de dezembro vêm fazer a contagens e têm uma fatura a dobrar, tendo inclusive chamado a atenção do Senhor Agostinho há uns anos atrás quando ainda pertencia à Câmara Municipal. Ora, o que acaba por acontecer é que são taxados pelos segundos e terceiros escalões quando não há razão para isso, pode dizer-se neste caso concreto que é um "roubo" aos subsídios de férias e de Natal, porque as pessoas não gastam isto, é por estimativa de facto, mas depois vêm estas faturas. Entende que não é obrigado a enviar as leituras,

porque o seu contrato já é desde o princípio, a não ser que alguém tenha assinado por si e que diga que tem que ter um telefone para ligar para lá, ainda por cima esse telefonema é pago. Outras das perguntas que fez foi que, durante estes anos todos houve alguém que está "nesta casa" que teve um gosto e um prazer tremendo numa coisa chamada "praia fluvial" e aquilo está uma desgraça completa, já não existe uma telha em cima daquele edifício, está completamente todo abandonado, é uma autêntica mata. A Senhora Presidente vai terminar o mandato e vai passar para outro, a sua questão é que durante estes quatro ou oito anos de mandato "que resoluções é que fez para Maçãs de Dona Maria?" Considera que não é Alvaiazerense, mas sim Maçanense e que concelho é o concelho, "pode ter ouro" aqui, mas quer prata para a sua terra. Portanto, é isso que pretende saber, que a Senhora Presidente faça um balanço, ou que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, que tanta conversa tem, lhe diga, no balanço dele o que é que fez durante estes quatro anos, vai inclusivamente mandar-lhe duas fotografias esta semana para ele ver, porque não deve conhecer a freguesia.-----

-----O Senhor Presidente da Mesa no uso da palavra interrompeu a intervenção do Senhor João Brás para o informar que na Assembleia Municipal questiona a Senhora Presidente e não o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, não sendo este o local para o fazer. -----

-----No uso da palavra o Senhor João Brás, após a advertência do Senhor Presidente da Mesa, deu por encerrada a sua intervenção e agradeceu. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa no uso da palavra solicitou que a Senhora Presidente respondesse às questões colocadas pelo Senhor João Brás, tendo-lhe passado a palavra para o efeito. -----

-----A Senhora Presidente da Câmara Municipal, cumprimentando o interveniente, abordou os pontos mencionados, informando que quer para o mercado de Maçãs quer para o edifício da Junta de Maçãs de D. Maria foram já elaborados os respectivos projetos de intervenção, sendo que se encontram em processo de análise por parte da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, chamando a atenção para a necessidade de os adequar para uma resposta a novas necessidades relativas ao serviço de energia eléctrica, o que só por si exige pareceres por parte da E-REDES, da EDP Distribuição. Como tal, o Município estaria sempre pendente da resposta da entidade. Abordando de seguida a questão da praia fluvial, salientou que já havia sido elaborado no ano de 2010 ou 2012, sem certezas, um projeto de intervenção, sendo o mesmo submetido em sede de candidatura a fundos comunitários. A obra, na ordem dos novecentos mil euros não foi aprovada. Com o intuito de não inviabilizar esta intervenção, foi solicitado ao projectista que a dividisse em duas fases, sendo que a primeira se encontra pendente da emissão do parecer da APA, dado que a Câmara não detinha de momento condições para prosseguir com recurso a fundos próprios, tendo em conta a envergadura do projeto. Indicou que já se tinha procedido à limpeza das margens, à integração de espécies autóctones em detrimento de espécies invasoras e à reparação do seu açude, através do recurso ao Fundo Ambiental, candidatura já em fase de execução. O arranque da primeira fase do projeto fica pendente da emissão de parecer por parte da APA. Passou de seguida para o tópico da



facturação por parte da APIN, lembrando que este processo decorreu nos mesmos moldes da facturação a nível nacional, sendo que os clientes poderiam indicar as leituras dos seus contadores por via telefónica, existindo inclusivamente uma linha gratuita para o efeito, e que o mesmo era identificado nas faturas. Pode esperar-se que seja a empresa a fazer as leituras, ficando as mesmas dependentes da deslocação física de empregados da APIN, por isso, será normal verificar-se algum desfasamento nas faturas devido à normal prática de estimativa que por norma é aplicada. Concluiu a sua resposta sugerindo que o reporte regular por parte dos clientes das respectivas leituras seria o modo mais simples e fiável para assegurar uma facturação ajustada face aos consumos de cada um, indicando como exemplo a EDP, dado que o procedimento a este nível era idêntico. -----

-----Finda a sua intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia questionou se o Senhor João Brás se dava por satisfeito com os esclarecimentos prestados. -----

-----No uso da palavra o Senhor João Brás indicou que não era o caso por considerar que as respostas que lhe foram oferecidas relativamente às intervenções nas áreas indicadas eram idênticas às recebidas oito anos antes, tendo-lhe sido dito que deveria aguardar. Colmatou indagando se seria necessário esperar por um período idêntico, sendo que considerava que Maçãs de D. Maria se encontrava completamente parada de momento, e que nada foi intervencionado para que se pudesse alterar a situação. Já no mandato anterior, datado de 2013, se encontrava programado o arranjo para vinte e duas ruas, sendo que nenhum destes foi conduzido. Saliu ainda a publicação na página da Câmara sobre a intervenção em edifício na zona que era descrito como estando em "bom estado", perguntando se estava previsto aí concretizar alguma obra emblemática. Não se conseguia dar por satisfeito, uma vez que continua sem verificar que os interesses da população de Maçãs de D. Maria estejam a ser retratados, dando como exemplo o Largo de Maçãs de D. Maria, lamentando o seu estado actual, ou a necessidade de pintura do Cruzeiro de Maçãs de D. Maria. Pelos valores de noventa mil euros a ser gastos, considerava que poderiam cumpridos muitos destes desígnios, como seja a Rua Eugénio Franco, correntemente cortada a meio, sem que se saiba quando a mesma estará pronta. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa no uso da palavra após a conclusão da exposição do Senhor João Brás e por considerar que a Senhora Presidente de Câmara já havia dado resposta, informou que se deveria avançar com a sessão, reforçando que os tópicos abordados na presente sessão deveriam ter sido abordados em reunião de Câmara Municipal, não sendo o momento adequado para o efeito, uma vez que os poderes de atuação nestes pontos não cabe à Assembleia Municipal, e que a pessoa que melhor poderia prestar esclarecimentos já o havia feito. Aproveitou ainda para lembrar que a Câmara Municipal realizava discussões públicas para esse efeito e por fim agradeceu a presença em sessão por parte do Senhor João Brás. -----

-----De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia iniciou a sessão dando cumprimento à ordem de trabalhos. -----

-----Passou-se ao **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

--- PONTO 1 - Discussão e votação da ata da reunião ordinária de 26 de abril de 2021; Pelo Senhor Presidente da Mesa foi colocada à discussão a ata n.º 3/2021 relativa à sessão ordinária do dia 26 de abril. Prescindiu-se da respetiva leitura por ter sido previamente enviada a todos os Membros da Assembleia Municipal. Questionou o Senhor Presidente da Mesa se algum Senhor Deputado pretendia usar da palavra, não tendo havido qualquer intervenção. Proseguiu, colocando à votação a ata n.º 3/2021 tendo sido aprovada por unanimidade. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 34.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Senhor Deputado Acílio Godinho, não participou na aprovação da ata n.º 3/2021 da sessão ordinária pública, uma vez que não esteve presente na referida sessão da Assembleia.-----

--- PONTO 2. Relatório e Contas de 2020 da AdVT – Águas do Vale do Tejo, S.A.; O Senhor Presidente da Mesa informou que o relatório revestia um carácter meramente informativo. De seguida, informou que estavam abertas as inscrições caso algum Senhor Deputado quisesse usar da palavra, não tendo havido intervenções.-----

----A Assembleia Municipal tomou conhecimento da informação constante no Relatório e Contas de 2020 da AdVT – Águas do Vale do Tejo, S.A. -----

--- PONTO 3. Relatório e Contas de 2020 Sicó Formação; O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, deu conhecimento do relatório e Contas de 2020 da Sicó Formação e questionou se algum Senhor Deputado pretendia usar da palavra. Não tendo havido inscrições, passou para o ponto seguinte.-----

----A Assembleia tomou conhecimento do Relatório e Contas de 2020 da Sicó Formação. -----

--- PONTO 4. RELATÓRIO E CONTAS DE 2020 APIN; O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, deu conhecimento do relatório e Contas de 2020 da APIN e questionou se algum Senhor Deputado pretendia usar da palavra. Não tendo havido inscrições, passou para o ponto seguinte.-----

----A Assembleia tomou conhecimento do Relatório e Contas de 2020 da APIN. -----

--- PONTO 5. Relatório e Contas de 2020 da Federação Portuguesa do Caminho de Santiago; O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, deu conhecimento do relatório e Contas de 2020 da Federação Portuguesa do Caminho de Santiago e questionou se algum Senhor Deputado pretendia usar da palavra. Não tendo havido inscrições, passou para o ponto seguinte. -----

----A Assembleia tomou conhecimento do Relatório e Contas de 2020 da Federação Portuguesa do Caminho de Santiago. -----

--- PONTO 6. Fundo Municipal de Emergência COVID-19 – Apoios concedidos; O Senhor Presidente da Mesa no uso da palavra informou que estavam abertas as inscrições caso algum Senhor Deputado quisesse usar da palavra decorrendo o assunto em apreço do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação e da alínea m) do n.º 1 do artigo 42.º do Regulamento do Ecosistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere,



conjugado com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Foi dado conhecimento ao Senhor Presidente da Assembleia no prazo de 48 horas, conforme estipulado na legislação referenciada. Não tendo havido inscrições, a Assembleia tomou conhecimento das informações.-----

---- As informações número: 1718, de 31/03/2021; n.º 1926, de 12/04/2021; n.º 2238, de 22/04/2021; n.º 2268, de 23/04/2021; n.º 2294, de 26/04/2021; n.º 3165, de 07/06/2021 e n.º 3166, de 07/06/2021 da Técnica Superior Sandra Paula de Jesus Simões bem como todos os documentos anexos dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricada pelos membros da mesa desta Assembleia Municipal. -----

7. APIN - TARIFÁRIO BONIFICADO COVID-19, ANO DE 2021; O Senhor Presidente da Mesa no uso da palavra informou que estavam abertas as inscrições caso algum Senhor Deputado quisesse usar da palavra, tendo-se inscrito o Senhor Deputado Acílio Godinho e tendo-lhe sido concedida a palavra.-----

-----No uso da palavra o Senhor Deputado Acílio Godinho iniciou o seu discurso cumprimentando os demais membros de mesa, tal como a Senhora Presidente de Câmara, Srs. Vereadores e demais colegas presentes. Prosseguiu salientando que não considerava de todo que a informação prestada, nomeadamente a n.º 1360/2021, fosse suficiente, não sendo sequer perceptível se careceu de aprovação. Relativamente à proposta concreta, pediu um esclarecimento sobre os motivos que levavam a que os descontos numa tarifa fixa fossem aplicados na ordem dos vinte e cinco por cento para os domésticos, sendo no entanto considerada uma taxa de cem por cento para os não-domésticos. Já para o período de fevereiro a abril, apesar de as instituições beneficiarem igualmente do desconto total, e ainda que nessas compreendesse a sua aplicação, gostaria de indagar o porquê desta diferenciação. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa no uso da palavra solicitou que a Senhora Presidente da Câmara procedesse ao esclarecimento da questão suscitada pelo Senhor Deputado Acílio Godinho. -----

-----A Senhora Presidente da Câmara no uso da palavra, dando início ao seu esclarecimento, começou por dar razão ao Senhor Acílio na sua intervenção, e que o tarifário foi efectivamente aprovado pela Câmara Municipal, tal como pelos demais municípios, que o adotaram. Relativamente à questão da diferenciação dos descontos, salientou a Senhora Presidente que a não aplicação neste período se deveu ao fato de os não-domésticos se encontrarem encerrados. Estando os estabelecimentos comerciais e de restauração fechados, não tiveram consumos, determinou-se por isso a isenção da tarifa fixa, dando este entendimento azo a este desconto de cem por cento. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa no uso da palavra questionou o Senhor Deputado Acílio Godinho se estava esclarecido, e sendo efetivamente o caso, verificou não existirem mais interessados em pedir esclarecimentos ou em intervir. -----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento da informação. -----

--- PONTO 8 – Apresentação de Expediente: o Senhor Presidente da Mesa pediu ao Senhor Primeiro Secretário que desse conhecimento do expediente ali presente, referindo este que tinha jornais, atas e minutas das reuniões da Câmara Municipal, bem como, as moções apresentadas nos pontos 3 e 4 da ordem do dia, colocando-os à disposição dos Senhores Deputados para consulta. -----

--- PONTO 9 - Outros assuntos: O Senhor Presidente da Mesa no uso da palavra informou que estavam abertas as inscrições caso algum Senhor Deputado quisesse usar da palavra. Não obstante, não houve qualquer inscrição para o efeito. -----

----- Assim, passou-se de seguida ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

--- PONTO 1 - Informação escrita da Presidente da Câmara sobre a atividade do Município, bem como da situação financeira, para cumprimento do disposto na alínea Y) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: O Senhor Presidente da Mesa deu conhecimento da informação escrita da Senhora Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município, bem como da situação financeira, colocando de seguida este ponto a discussão e pedindo aos Senhores Deputados para se inscreverem, não tendo, no entanto, havido qualquer inscrição. -----

-----A Assembleia tomou conhecimento da informação. -----

-----A informação da Senhora Presidente dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricada pelos membros da mesa desta Assembleia Municipal. -----

--- PONTO 2. Comissão proteção crianças e jovens – designação de comissários. O Senhor Presidente da Mesa deu conhecimento do ofício da CPCJ, subscrito pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal e Presidente da CPCJ, Dra. Sílvia Rodrigues Lopes, no qual é informado o termo da atividade de dois dos membros da seção de Alvaiázere, sendo que se deveria proceder com a respectiva substituição. Os novos membros têm necessariamente de ser pessoas ligadas a esta área, nomeadamente através de ligações a creches, escolas ou afins. Saliu que foi concretamente solicitado que se conduzisse o processo com alguma urgência, tendo em conta a ultrapassagem dos prazos relativamente aos membros anteriores. A competência é da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea I) do n.º 1 da LPCJP, para designar comissários para integrar esta estrutura. O Senhor Presidente da Mesa sugeriu dois nomes que considera terem já reconhecida experiência na área, não obstante, a votação ser por escrutínio secreto. De seguida, questionou se algum Senhor Deputado pretendia usar da palavra, não tendo havido inscrições. Prosseguiu, sugerindo então os nomes da Senhora Andreia Filipa Gomes Godinho, funcionária da Associação Social Cultural, Recreativa e Desportiva de Maçãs de Dona Maria (ACREDEM) e da Senhora Sílvia Catarina Lagoa, docente na ETP SICÓ. -----

-----Em cumprimento da alínea alínea I) do n.º 1 da LPCJP, prosseguiu-se com a votação, através de escrutínio secreto. Os nomes da Senhora Andreia Filipa Gomes Godinho e da



Senhora Sílvia Catarina Lagoa foram aprovados com um total de treze votos a favor e com quatro votos em branco. -----

-----O ofício da CPCJ dá-se para todos os devidos e legais efeitos, por transcrito na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricada pelos membros da mesa desta Assembleia Municipal. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

----- **PONTO 3. Moção pela valorização, dignificação e reforço da urgência do Hospital Geral dos Covões;** O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, deu

conhecimento da Moção apresentada na sessão da Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos a qual serviu como forma de contestação pelo encerramento dos serviços do Hospital dos Covões em Coimbra e informou que a mesma estava disponível para consulta pelos Senhores Deputados junto do 1.º Secretário. Aproveitou para comentar que pessoalmente considerava sempre que se deveriam apoiar todas as intervenções que visassem a prestação de serviços básicos essenciais para estas regiões, com especial foco na saúde. De seguida, colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados, tendo-se inscrito o Senhor Deputado Acílio Godinho e tendo-lhe sido concedida a palavra.-----

-----No uso da palavra o Senhor Deputado Acílio Godinho mencionou que, se recordava desta mesma moção ter passado previamente por esta assembleia municipal, fato que mereceu de imediato o assentimento do Senhor Presidente da Mesa, e que havia sido indicado pela Senhora Presidente de Câmara que seriam realizadas diligências, aproveitando por isso para solicitar um ponto de situação.-----

-----O Senhor Presidente da Mesa no uso da palavra solicitou que a Senhora Presidente da Câmara fizesse o ponto de situação conforme solicitado pelo Senhor Deputado Acílio Godinho, tendo-lhe passado a palavra.-----

-----A Senhora Presidente da Câmara no uso da palavra, confirmou que se haviam realizado efectivamente contactos junto da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) e a Entidade Regional de Saúde (ERS) do Centro, procurando justamente saber qual o funcionamento que se poderia esperar futuramente por parte do Hospital dos Covões. Em reuniões com membros do Ministério da Saúde e da ERS Centro, foi informado o Senhor representante da CIMRL de que não existia à data nenhuma estratégia de encerramento desta unidade, ou de esvaziamento de serviços da mesma. No entanto, tendo em conta informações contrárias que considerou surgirem regular e recorrentemente em diversos meios de comunicação social, considerou adequado que a Câmara Municipal de Alvaiázere subscrevesse a visão apresentada nesta moção emitida pelo Município de Figueiró dos Vinhos, e que propunha por isso que também a Assembleia apoiasse a moção, apelando ao espírito de união intermunicipal, dando força à mesma, e forçando uma resposta concreta relativamente a este assunto por parte das entidades competentes. -----

-----No uso da palavra o Senhor Deputado Acílio Godinho questionou o Senhor Presidente da Mesa, em jeito de confirmação, se esta moção tinha sido objecto de deliberação por parte do Executivo Municipal para o seu apoio. Após verificar que era o caso, acrescentou que concordava com a decisão.-----

-----O Senhor Presidente da Mesa no uso da palavra perguntou ao Senhor Deputado Acílio Godinho se estava esclarecido, tendo-lhe passado a palavra.-----

-----No uso da palavra o Senhor Deputado Acílio Godinho confirmou que estava esclarecido, aproveitando para salientar que considerava que esta posição era consensual, face à importância do Hospital dos Covões para a região. Escusando-se a repetir as opiniões que haviam já sido previamente emitidas, considera e corrobora que há situações nas quais apesar de constantes negações acabaram por ser levadas a cabo ações contrárias. Admitindo a possibilidade deste aspeto dizer respeito a uma questão política e de cidadania mais abrangente, mencionou que começava a ser frequente, apesar de uma anterior adesão à centralização de competências, uma nova descentralização, sendo que a mesma não era consistentemente acompanhada dos recursos e dos meios necessários para lhes fazer face. Considera que também o assunto objecto de moção ia ao encontro destes novos desenvolvimentos.-----

-----O Senhor Presidente da Mesa no uso da palavra aproveitou para realçar a possibilidade de se reforçar este movimento através da deliberação da concordância e apoio da iniciativa por parte da Assembleia com a moção e que a mesma fosse comunicada pelos canais próprios ao Executivo e à Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos.-----

-----Não tendo havido qualquer intervenção, o Senhor Presidente da Mesa submeteu a votação a Moção pela valorização, dignificação e reforço da urgência do Hospital Geral dos Covões, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade.-----

-----De seguida, solicitou que os serviços municipais comuniquem o apoio por parte da Assembleia Municipal de Alvaiázere às posições do Executivo Municipal e da Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos.-----

-----A Assembleia tomou conhecimento da informação.-----

-----A Moção pela Valorização, Dignificação e Reforço da Urgência do Hospital Geral dos Covões dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricada pelos membros da mesa desta Assembleia Municipal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

4. MOÇÃO REARBORIZAÇÃO – REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 15-A/2018, DE 12 DE JANEIRO:

O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, deu conhecimento da Moção apresentada pelo Município de Mortágua, e aproveitou para inquirir a Senhora Presidente da Câmara se o Executivo Municipal se havia manifestado, tendo-lhe sido prontamente indicado que o assunto não foi sequer colocado em reunião da Câmara Municipal, pelo que sugeriu que



o presente ponto ficasse pela tomada de conhecimento. Colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados, não tendo havido qualquer intervenção.

-----A Assembleia tomou conhecimento da informação.-----

-----A Moção dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricada pelos membros da mesa desta Assembleia Municipal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

---- PONTO 5. Prorrogação do prazo da suspensão parcial do plano diretor municipal (PDM) de Alvaiázere e estabelecimento de medidas preventivas:

O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, participou aos Senhores Deputados o assunto exposto neste ponto e solicitou que a Senhora Presidente prestasse esclarecimentos relativamente aos motivos que implicaram este pedido de prorrogação do prazo de suspensão.-----

-----A Senhora Presidente da Câmara no uso da palavra, começou por informar que o motivo se prendia com questões de loteamento da Zona Industrial do Rego da Murta. Apesar do loteamento se encontrar registado e de as obras de urbanização se encontrarem em curso, foi entendimento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR) e da Câmara Municipal que se deveria proceder à prorrogação do prazo de suspensão do PDM, dado que se encontram a decorrer obras e que poderá eventualmente surgir a necessidade de implementar alguma alteração ou correcção, não ficando as mesmas condicionadas na sua implementação. De momento não era o caso, considerando que o processo de obras se encontrava devidamente consolidado, no entanto, preferia que caso a situação mudasse a Câmara Municipal introduzisse as alterações e/ou correcções dentro do período das medidas correctivas e em conformidade com todos os requisitos legais.-----

-----O Senhor Presidente da Mesa no uso da palavra agradeceu os esclarecimentos prestados pela Senhora Presidente da Câmara e questionou se algum Senhor Deputado pretendia usar da palavra. Não havendo inscrições para o efeito e em conformidade com o n.º 6 do artigo 126.º do RJIGT, colocou à votação a prorrogação do prazo da suspensão parcial do plano diretor municipal (PDM) de Alvaiázere e estabelecimento de medidas preventivas, tendo sido aprovada com maioria, com seis abstenções, dos Srs. Deputados do Partido Socialista (PS) Acílio Dias Godinho, António da Conceição Gonçalves, Fernanda Freire Simões Alves e Maria Fernanda dos Santos Balas e dos Srs. Deputados do CDS – Partido Popular (CDS-PP) Pedro Rafael Coelho Simões e António José de Oliveira Gonçalves.-----

-----Todos os documentos que compõem a Suspensão Parcial do PDM e definição de medidas preventivas, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricada pelos membros da mesa desta Assembleia Municipal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz;-----

---- PONTO 6. Aditamento à Cooperação entre a Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas – Forma de faturação;

O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, participou aos Senhores Deputados o assunto exposto neste ponto e solicitou que a Senhora Presidente fizesse uma pequena explicação do que está em causa, passando-lhe a palavra.-----

-----A Senhora Presidente da Câmara no uso da palavra prontamente clarificou que, por deliberação do Ministério da Educação, com o fecho das escolas em virtude do confinamento tornava-se imperativo assegurar a manutenção dos respectivos serviços de refeições a determinados alunos. O Município, em colaboração com o Agrupamento de Escolas de Alvaiázere, procedeu com as diligências necessárias para o efeito. No entanto, sendo essas refeições fornecidas e facturadas pelo Agrupamento, não era compatível com o regime de faturação a cobrança dos respectivos valores à Câmara Municipal, em virtude do IVA em vigor. O Aditamento à Cooperação entre as duas entidades surgiu como solução para ultrapassar esta limitação de forma correta e justa, permitindo a abrangência destas verbas, em conformidade com os normativos legais e acima de tudo colmatando os novos encargos incorridos pelo Agrupamento de Escolas para assegurar estas refeições. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa no uso da palavra agradeceu o esclarecimento da Senhora Presidente da Câmara e colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados. Não tendo havido inscrições, nos termos das alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação, colocou à votação o aditamento ao Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Alvaiázere e o Agrupamento de escolas, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

-----A informação da Senhora Presidente e a minuta do aditamento ao Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Alvaiázere e o Agrupamento de escolas, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricada pelos membros da mesa desta Assembleia Municipal. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.

---- PONTO 7. Contrato de delegação de competências – cemitério - celebrado entre o Município de Alvaiázere e Junta de Freguesia de Alvaiázere – relatório;

O Senhor Presidente da Mesa apresentou o ponto clarificando que o cemitério é propriedade da Câmara Municipal, mas a sua manutenção e gestão são asseguradas pela Junta de Freguesia de Alvaiázere desde há alguns anos atrás, em conformidade com o contrato de delegação de competências celebrado entre as partes. De seguida colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados, solicitando que se inscrevessem caso quisessem intervir. -----

-----Não tendo havido inscrições e nos termos da alíneas k) do n.º 1 e a) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, colocou à votação o Relatório relativo ao Contrato de delegação de competências – cemitério – celebrado entre o Município de Alvaiázere e a Junta de Freguesia de Alvaiázere, tendo sido



aprovado por maioria, com quatro abstenções dos Srs. Deputados do Partido Socialista (PS) Acílio Dias Godinho, António da Conceição Gonçalves, Fernanda Freire Simões Alves e Maria Fernanda dos Santos Balas. -----

-----O relatório dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrito na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricada pelos membros desta assembleia municipal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

----- PONTO 8. Alteração à Toponímia do Concelho de Alvaiázere, nos termos do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Alvaiázere – RMTNPCA: O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra,

colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados, solicitando que se inscrevessem caso quisessem intervir. Inscreveu-se o Senhor Deputado António Gonçalves, tendo-lhe sido concedida a palavra.-----

-----No uso da palavra o Senhor Deputado António Gonçalves, começou por lamentar o que considerava ser a leviandade com que se implementavam certas alterações, sendo disto exemplo o assunto colocado à discussão, procedendo-se com este tipo de procedimentos sem considerar as opiniões dos demais, implementando estas ações nos moldes em que entendem. Não tendo noção da data em que entrou em vigor o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Alvaiázere, citou o n.º 1 do art.º 9.º desse regulamento, que serviu de base a esta alteração, e no qual se pode ler que "As designações toponímicas devem manter-se estáveis, salvo a existência de razões atendíveis.". O interveniente relembrou que há alguns anos atrás, tinha a toponímia sido alvo de uma "revolução". A praça à qual se pretende proceder com uma alteração para homenagear um "homem altruísta e filantropo, que muito generosamente contribuiu para o enriquecimento do património colectivo dos Alvaiazerenses", parece-lhe que, relativamente a este assunto, cerca de meia dúzia de anos antes não existia este entendimento, dado que a Praça Comendador Cesário Neves já existia, tendo sempre existido. Nos seus quase oitenta anos de idade lembra-se desde sempre deste facto, pretendendo-se agora atribuir ao espaço este nome, mas que já na altura, sendo a Praça muito maior inclusivamente, e como tal evidenciando muito mais a homenagem que se pretendia fazer a este Senhor. Estendia-se essa Praça desde a Rua Conselheiro Furtado dos Santos até à Rua da Fonte, acompanhando ainda todo o largo situado atrás da igreja matriz e o respectivo adro onde se situava o monumento. Estando-se agora a repor a homenagem a esta pessoa, considerava que neste tipo de ações era obrigatório ter-se em consideração o que já aqui existia e para o que a região tem de melhor.-----

----- O Senhor Presidente da Mesa no uso da palavra agradeceu a intervenção do Senhor Deputado António Gonçalves e questionou a Senhora Presidente de Câmara se pretendia usar da palavra ou se algum dos presentes gostaria de acrescentar alguma coisa. Não se verificando manifestações de interesse, aproveitou o Senhor Presidente da Mesa para indicar que

concordava na plenitude com a intervenção anterior. De seguida, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e das alíneas a) e k) do n.º 2 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, colocou à votação a alteração à toponímia do Concelho de Alvaiázere, nos termos do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Alvaiázere – RMTNPCA, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com duas abstenções, dos Srs. Deputados do CDS – Partido Popular (CDS-PP) Pedro Rafael Coelho Simões e António José de Oliveira Gonçalves.-----

----A informação n.º 3835 subscrita pela Senhora Presidente da Câmara e a adenda contendo a alteração à toponímia do concelho de Alvaiázere, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricada pelos membros desta assembleia municipal.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

---- **PONTO 9. Relatório anual de execução do plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas 2020:** O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados, solicitando que se inscrevessem caso quisessem intervir.-----

----De seguida, não tendo havido intervenções e nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e das alíneas a) e k) do n.º 2 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, colocou à votação o Relatório anual de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas 2020, tendo sido aprovado por maioria, com duas abstenções, dos Srs. Deputados do CDS – Partido Popular (CDS-PP) Pedro Rafael Coelho Simões e António José de Oliveira Gonçalves.-----

----O Relatório dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrito na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricada pelos membros desta assembleia municipal.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

---- **PONTO 10. Contrato Interadministrativo – Freguesia de Almoester:** O Senhor Presidente da Mesa deu conhecimento deste pedido de apoio da Junta de Freguesia de Almoester para realização de obras de beneficiação da Rua das Forjas, colocando de seguida este ponto a discussão e pedindo aos Senhores Deputados para se inscreverem.-----

----Não tendo havido inscrições e nos termos da alínea m) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, colocou à votação o Contrato interadministrativo entre o Município de Alvaiázere e a Junta de Freguesia Almoester com vista à execução da empreitada da primeira fase da beneficiação da Rua das Forjas, que tem associada uma despesa de €105.975,00 (cento e cinco mil novecentos e setenta e cinco euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, verba



inscrita no orçamento municipal para o corrente ano com a classificação económica 0102/08050102 e nas Grandes Opções do Plano (GOP) 01 001 2020/5050 "Contratos Interadministrativos – Freguesias", cuja plurianualidade é aprovada na presente sessão, estando vertida na terceira alteração orçamental modificativa, nos termos e para efeitos do disposto na lei dos compromissos e pagamentos em atraso, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

--- A informação da Senhora Presidente e o Contrato Interadministrativo entre o Município de Alvaiázere e a Freguesia de Almoster – Execução da empreitada da primeira fase da beneficiação da Rua das Forjas, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricada pelos membros da mesa desta Assembleia Municipal. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

---- PONTO 11. Contrato Interadministrativo – Freguesia de Alvaiázere: O Senhor Presidente da Mesa deu conhecimento deste pedido de apoio da Junta de Freguesia de Alvaiázere para execução da empreitada de "Beneficiação de rede pedonal", colocando de seguida este ponto a discussão e pedindo aos Senhores Deputados para se inscreverem.-----

----Não tendo havido inscrições e nos termos da alínea m) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, colocou à votação o Contrato interadministrativo entre o Município de Alvaiázere e a Junta de Freguesia de Alvaiázere com vista à execução da empreitada de "Beneficiação de rede pedonal", que tem associada uma despesa de €46.765,61 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco euros e sessenta e um cêntimos), incluído o IVA à taxa legal em vigor, verba a onerar a classificação económica 0102/08050102 e nas Grandes Opções do Plano (GOP) 01 001 2020/5050 "Contratos Interadministrativos – Freguesias", tendo sido aprovado por unanimidade. -----

----A informação da Senhora Presidente e o Contrato Interadministrativo entre o Município de Alvaiázere e a Freguesia de Alvaiázere – Execução da empreitada de "Beneficiação de rede pedonal", dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricada pelos membros da mesa desta Assembleia Municipal. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

---- PONTO 12. Regulamento de apoio às freguesias – pedido de apoio da Freguesia de Maçãs de Dona Maria: O Senhor Presidente da Mesa deu conhecimento deste pedido de apoio da Junta de Freguesia de Maçãs de Dona Maria, colocando de seguida este ponto a discussão e pedindo aos Senhores Deputados para se inscreverem.-----

-----Não tendo havido inscrições e nos termos da alínea alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o regulamento de apoio às Freguesias, colocou à votação o pedido de apoio da Junta de Freguesia de Maçãs de Dona Maria, tendo sido aprovado por unanimidade, o que se traduz nos seguintes valores: -----

- O valor de €16.055,62, para reforço do apoio à empreitada "Alteração e ampliação de edifício (antigo jardim de infância) na Praça Dona Maria Paes Ribeiro, n.º 1 – Maçãs de Dona Maria, com plano de acessibilidades"; -----

- O valor de €1.351,50, para edição de um livro sobre as escolas primária em Maçãs de Dona Maria; -----

- O valor de €6.411,94 (seis mil quatrocentos e onze euros e noventa e quatro cêntimos), para apoio à intervenção junto ao muro do cemitério antigo. -----

-----A informação da Senhora Presidente e a documentação que a acompanha dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricada pelos membros desta assembleia municipal.

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

----- **PONTO 13. Regulamento de apoio às freguesias – pedido de apoio da Freguesia de Pussos São Pedro:** O Senhor Presidente da Mesa deu conhecimento deste pedido de apoio da Junta de Freguesia de Pussos São Pedro, colocando de seguida este ponto a discussão e pedindo aos Senhores Deputados para se inscreverem. -----

-----Não tendo havido inscrições e nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o regulamento de apoio às Freguesias, colocou à votação o pedido de apoio da Junta de Freguesia de Pussos São Pedro, tendo sido aprovado por unanimidade, a concessão do apoio financeiro no montante de €60.258,40 (sessenta mil duzentos e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, num total de €63.873,90 € (sessenta e três mil oitocentos e setenta e três euros e noventa cêntimos), referentes ao suporte dos custos com a empreitada de reabilitação das praças de Cabaços, despesa a onerar a GOP 01 001 2015/5011, ação 1. -----

-----A informação da Senhora Presidente e a documentação que a acompanha dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricada pelos membros desta assembleia municipal.

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

----- **PONTO 14. Terceira alteração orçamental modificativa ao orçamento - 2021:** O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, deu conhecimento e colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados, solicitando que se inscrevessem para o efeito. Não tendo havido inscrições e ao abrigo do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeteu o ponto a votação,



tendo sido deliberado, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Deputados do CDS – Partido Popular (CDS-PP) Pedro Rafael Coelho Simões e António José de Oliveira Gonçalves, aprovar a Terceira Alteração Orçamental Modificativa ao orçamento - 2021, a qual contempla diminuições a nível de orçamento num valor total de 675.735,01€ devidamente identificados na informação e documentação presente à sessão, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como a plurianualidade nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

----- Os documentos da terceira revisão dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar, rubricados pelos membros da mesa da Assembleia e anexada a esta ata. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz;-----

---- **PONTO 15. Primeira alteração ao mapa de pessoal/2021:** O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, apresentou o ponto referindo que esta alteração se refere à mobilidade interna de funcionários e não à criação de novos postos de trabalho, colocando o assunto à discussão dos Senhores Deputados, solicitando que se inscrevessem caso quisessem intervir. -----

-----Não tendo havido nenhuma inscrição, prosseguiu colocando à votação a primeira alteração ao mapa de pessoal para 2021, nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 28.º e n.º 4 do artigo 29.º, também da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo sido aprovado por maioria, com seis abstenções, dos Srs. Deputados do Partido Socialista (PS) Acílio Dias Godinho, António da Conceição Gonçalves, Fernanda Freire Simões Alves e Maria Fernanda dos Santos Balas e dos Srs. Deputados do CDS – Partido Popular (CDS-PP) Pedro Rafael Coelho Simões e António José de Oliveira Gonçalves. -----

-----A informação da Senhora Presidente e a documentação que a acompanha dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricada pelos membros desta assembleia municipal.

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

---- **PONTO 16. Prestação de Contas individuais - 2020:** O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, deu conhecimento do presente relatório de gestão que, "em referência ao calendário excecional de prestação de contas, pelas dificuldades inerentes ao processo de transição e adaptação ao SNC-AP (iniciado em 2020 no caso da Administração Local), agravadas pelos efeitos da pandemia, pelo n.º 2 do artigo 132.º da Lei n.º 75- B/2020, de 31 de dezembro (LOE/2021) a prestação de contas relativa ao exercício de 2020 passa a ser efetuada até 31/05/2021 e não necessariamente até 30 de abril, conforme estabelecido no n.º

1 do artigo 76.º do RFALEI. O artigo 2.º da Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, alterou o artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, em que para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 132.º da LOE/2021, "... a prestação de contas nas reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos das autarquias locais previstas para o mês de abril pode realizar-se até ao dia 30 de junho de 2021." De seguida e tendo em conta a natureza do documento, solicitou que a Senhora Presidente da Câmara abordasse o documento para que pudesse ser posteriormente discutido se pertinente.-----

-----A Senhora Presidente da Câmara no uso da palavra, começou por lembrar que esta prestação de contas foi a primeira a ser submetida pelo Município de Alvaiázere em conformidade com o Sistema Nacional Contabilístico para a Administração Pública (SNC-AP) e que, como tal, se tornava importante referir alguns aspetos. À semelhança de anos anteriores, todos os valores apresentados cumpriam com as regras e os princípios legais previstos, como seja a obtenção de uma receita cobrada líquida superior à despesa paga, ou de as receitas correntes cobradas darem resposta às despesas correntes pagas e amortizações em simultâneo. Relativamente ao grau de execução municipal, no que respeita à receita, correspondeu a 86,5 %, ficando a despesa pelos 68%. Considerou tratar-se de um ano atípico, em que o Município se viu na obrigação de proceder a várias modificações orçamentais no decorrer do exercício, por forma a dar resposta a um conjunto de necessidades da população, implicando a necessidade de alteração à condução dos projetos previstos tal como a muitas das iniciativas previstas. No entanto, salientou que o documento apresenta um resultado líquido negativo, na ordem dos trezentos e quarenta e cinco mil euros, referindo que o novo sistema normativo contabilístico prevê uma alteração considerável no que diz respeito às receitas de capital oriundas do orçamento de Estado, que no presente vão onerar a conta de outras variações no património líquido e antes eram consideradas como proveitos, sendo que tal teve um reflexo direto neste valor, por serem agora consideradas como património líquido. Se esta alteração não tivesse ocorrido, e se se mantivesse a normal contabilização destas rúbricas em conformidade com os moldes dos anteriores, o resultado líquido seria positivo na ordem de meio milhão de euros. Assumindo a significância da disparidade nos valores, entende este pormenor como representação da gestão e do trabalho desenvolvido até à data. Em conformidade com o Relatório das Demonstrações Financeiras (DR), igualmente incluídas no documento, e onde se poderia encontrar o extracto do Mapa de Caracterização da Entidade, inclusivamente submetido ao Tribunal de Contas, o Prazo Médio de Pagamentos corresponde a 7 dias no início do exercício, passando a 11 dias no final deste. Prosseguiu dizendo que considerava igualmente que também este aspeto ilustrava a gestão e trabalho até aqui desenvolvidos. -----

----- O Senhor Presidente da Mesa no uso da palavra agradeceu o esclarecimento da Senhora Presidente da Câmara e questionou se algum Senhor Deputado pretendia usar da palavra. Inscreveu-se o Senhor deputado Acílio Godinho, tendo-lhe sido concedida a palavra. -----



-----No uso da palavra o Senhor Deputado Acílio Godinho disse que, compreendendo as dificuldades acrescidas na elaboração do documento em virtude do novo sistema que lhe estava subjacente, salientou que também para os membros da assembleia presentes poderia ter levado a maiores barreiras na análise, sendo que pelo menos a título pessoal teria tido maior dificuldade em encontrar a informação de que necessitava. Não obstante, opinou que a execução discriminada não divergia nos seus moldes gerais daquilo que tinha sido desenvolvido no ano anterior. Pretendia ainda assim destacar os apoios que o Município concedeu por motivos de força maior durante o ano em discussão, sejam os dados às diferentes freguesias do concelho e às demais instituições, que pensava serem inclusivamente superiores aos suportados no ano anterior de 2019. Em qualquer caso, e tendo em conta a dimensão do documento, não conseguiu aqui identificar os apoios concedidos no âmbito do COVID-19 que teriam, salvo erro, rondado os trezentos e noventa mil euros, não encontrando nenhum mapa que discriminasse a sua aplicação. Admitia a possibilidade de o SNC prever a sua dispensa, tendo somente dado conta de uma referência ao valor global, fato que suscitou a dúvida, por considerar tratar-se de informação relevante. Por outro lado, considerando que os apoios globais concedidos ultrapassaram a barreira do milhão e trezentos mil euros, dos quais cerca de quinhentos e oitenta e dois mil foram destinados às freguesias, e setecentos e trinta e sete mil para as associações e instituições do concelho. Comentou que já tinham efectivamente sublinhado anteriormente que, num concelho com as características que apresenta, com todas as suas limitações, estes tipos de apoios revestiam-se de carácter essencial para reforçar a vitalidade do concelho. Por esse motivo, pretendia destacar este aspeto pela positiva. No respeitante ao restante documento considerou que se tratava simplesmente do Orçamento e das Opções do Plano aprovadas e seguidas pelo Município, sobre as quais existiam de fato algumas discordâncias, identificadas previamente em momento oportuno, e não as querendo repetir, e que o documento não mais do que traduz uma escolha, porventura de cariz mais político, daqui reforçar que deixariam algumas reticências, mas que deixariam igualmente o seu comentário relativamente aos apoios cedidos pelo município, tendo inclusivamente em conta de que não se está a falar de um município com vastos recursos financeiros, o que confere ainda mais importância e comendação a este esforço. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa no uso da palavra e antes de passar a palavra à Senhora Presidente da Câmara, questionou se mais algum Senhor Deputado pretendia usar da palavra. Não tendo havido mais inscrições, passou a palavra à Senhora Presidente da Câmara. -----

-----A Senhora Presidente da Câmara no uso da palavra informou o Senhor Deputado e demais presentes que a lista pormenorizada relativa ao COVID se encontrava publicada na pág. 15 do Relatório de Gestão. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa no uso da palavra agradeceu à Senhora Presidente da Câmara a questionou o Senhor Deputado Acílio Godinho se estava esclarecido, tendo este respondido afirmativamente. De seguida, questionou o se mais algum Senhor Deputado se pretendia inscrever. -----

----Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Mesa colocou este ponto a votação, tendo sido aprovado, por maioria com seis abstenções, dos Srs. Deputados do Partido Socialista (PS) Acílio Dias Godinho, António da Conceição Gonçalves, Fernanda Freire Simões Alves e Maria Fernanda dos Santos Balas e dos Srs. Deputados do CDS – Partido Popular (CDS-PP) Pedro Rafael Coelho Simões e António José de Oliveira Gonçalves: -----

1. Aprovar todos os Documentos de Prestação de Contas da Câmara Municipal, relativos ao ano financeiro de 2020, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 2 do art.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os quais se encontram integral e tecnicamente elaborados, designadamente: Relatório de Gestão, as notas explicativas às demonstrações financeiras e documentos apensos; -----

2. Nos termos e para efeitos do disposto no ponto 4.1 da Instrução n.º 1/2019-PG, verificam-se na presente prestação de contas os seguintes dados contabilísticos: -----

Dados do Balanço e Demonstração resultados: -----

Total Ativo: 49.325.942,39€; -----

Total Património Líquido: 46.779.269,31€; -----

Total Passivo: 2.546.673,08€; -----

Total Rendimentos: 7.568.951,16€; -----

Total Gastos: 7.914.411,14€; -----

Resultado Líquido: -345.459,98€; -----

Dados da Demonstração Fluxos de Caixa: -----

Recebimentos: 7.879.808,38€; -----

Pagamentos: 7.802.915,03€; -----

Dados da Demonstração Desempenho Orçamental: -----

Desempenho Orçamental -----

Recebimentos: 9.846.888,73€; -----

Pagamentos: 7.774.643,05€; -----

Operações orçamentais e operações de tesouraria -----

Saldo inicial de operações orçamentais: 1.973.220,08€; -----

Saldo inicial de operações de tesouraria 25.046,00€; -----

Saldo final de operações orçamentais: 2.072.245,68€; -----

Saldo final de operações de tesouraria 2.913,75€; -----

2. As declarações dos compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano de 2020, que identificam todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes nessa mesma data, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, consideram-se como integrantes do presente relatório de prestação de contas, nos termos do número 3 do artigo 15.º da citada Lei, da reunião de Câmara de 03 de fevereiro e da Assembleia Municipal de dia 26 de fevereiro, ambas do corrente ano de 2021. -----



Todos os aludidos documentos se dão por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricados pelos membros da mesa desta assembleia municipal. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

---- PUNTO 17. Certificação Legal das Contas Individuais – Relatório e Parecer do

Auditor Externo; O Senhor Presidente da Mesa apresentou o ponto e começou por realçar que leu cuidadosamente este documento, tal como o relatório disponibilizado pelo Auditor Externo, sendo sempre agradável constatar que estes indicavam que o processo de apresentação de contas havia sido devidamente conduzido pelo Gabinete de Contabilidade dos Serviços Administrativos, elogiando inclusivamente o modo como foram conduzidos estes trabalhos, fato que o satisfazia por atestar a qualidade do serviço. Deixava assim as suas felicitações. Não obstante, informou que o ponto se encontrava em discussão, solicitando que os Senhores Deputados se inscrevessem para o efeito.-----

----- Não tendo havido intervenções, a Assembleia Municipal tomou conhecimento do parecer e do relatório de “Certificação Legal das Contas Individuais” do Município, relativo ao ano de 2020, nos termos do disposto no art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.-----

----- O documento “Certificação Legal de Contas” do Município, relativo ao ano de 2020, bem como o relatório e parecer, elaborados pelo Revisor Oficial de Contas Sérgio Manuel da Silva Gomes, dão-se por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar rubricado pelos membros da Assembleia e anexada a esta ata. ---

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

---- PUNTO 18. Consolidação de contas – 2020; O Senhor Presidente da Mesa, no uso da

palavra, informou os senhores Deputados que se encontrava aberta a discussão sobre este assunto, solicitando que se inscrevessem para o efeito. -----

-----Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 51.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas – Lei n.º 98/97, de 26 de agosto –, na sua atual redação, as autarquias locais estão sujeitas, em 2021, ao dever de prestar contas, a este Tribunal, relativamente ao exercício de 2020. As entidades que estejam legalmente obrigadas à aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) devem, de acordo com o estatuído na Resolução n.º 2/2020 do Tribunal de Contas, atinente à prestação de contas relativas ao ano de 2020 e gerências partidas de 2021, prestar contas relativas a 2020 de acordo com a Instrução n.º 1/2019-PG deste Tribunal, Publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março de 2019. Esta Instrução encerra, assim, no seu âmbito de aplicação, as entidades incluídas no âmbito de aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), nomeadamente os serviços e organismos da administração local que não tenham natureza, forma e designação de empresa. O SNC-AP, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, de acordo com o disposto no seu artigo 3.º, aplica-se, nomeadamente a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local que não tenham forma, natureza e designação de empresa, pelo que estes deverão prestar contas relativas a 2020 de acordo com aquela Instrução. A Instrução n.º 1/2019 – PG do Tribunal de Contas, relativa à prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas, tem como objetivo a aprovação, por este Tribunal, de uma única Instrução cujo âmbito de aplicação permita reunir as diversas entidades que aplicam os sistemas contabilísticos SNC-AP, SNC ou as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS/IFRS) e SNC-ESNL, de forma a simplificar o tratamento da informação financeira e a sua fiabilidade. Assim, operou-se o alargamento da aplicação da plataforma eletrónica disponibilizada pelo Tribunal a todas as entidades que estão sujeitas à sua jurisdição e aos seus poderes de controlo financeiro e densificou-se o conceito de prestação de contas ao Tribunal de Contas para efeitos de aplicação desta Instrução, identificando-se quem são os responsáveis pela elaboração das demonstrações financeiras, pela sua apresentação e pela sua aprovação. --

-----De acordo com o estatuído no n.º 4.2 das notas técnicas da Instrução n.º 1/2019 – PG do Tribunal de Contas, no âmbito da prestação de contas, devem ser remetidos a este Tribunal as atas contendo as deliberações de apreciação e de aprovação das contas, a Certificação Legal de Contas e o Relatório e Parecer do Órgão de Fiscalização;-----

-----Não tendo havido intervenções e nos termos da alínea l) do n.º 2 do art.º o nº 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação conjugada com os artigos 2.º e 51.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas – Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, o Senhor Presidente da Mesa colocou à votação a consolidação de contas relativa ao ano de 2020, tendo sido aprovada por maioria, com seis abstenções dos Srs. Deputados do Partido Socialista (PS) Acílio Dias Godinho, António da Conceição Gonçalves, Fernanda Freire Simões Alves e Maria Fernanda dos Santos Balas e dos Srs. Deputados do CDS – Partido Popular (CDS-PP) Pedro Rafael Coelho Simões e António José de Oliveira Gonçalves: --

1. Aprovar todos os Documentos de Prestação de Contas da Câmara Municipal, relativos ao ano financeiro de 2020, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os quais se encontram integral e tecnicamente elaborados, designadamente: Relatório de Gestão, as notas explicativas às demonstrações financeiras e documentos apensos;-----

2. Nos termos e para efeitos do disposto no ponto 4.1 da Instrução n.º 1/2019-PG, verificam-se na presente prestação de contas os seguintes dados contabilísticos: -----

Dados do Balanço e Demonstração resultados: -----

Total Ativo: 49.325.942,39€; -----

Total Património Líquido: 46.779.269,31€; -----

Total Passivo: 2.546.673,08€;-----

Total Rendimentos: 7.568.951,16€;-----

Total Gastos: 7.914.411,14€; -----



Resultado Líquido: -345.459,98€; -----
Dados da Demonstração Fluxos de Caixa: -----
Recebimentos: 7.879.808,38€;-----
Pagamentos: 7.802.915,03€;-----
Dados da Demonstração Desempenho Orçamental: -----
Desempenho Orçamental -----
Recebimentos: 9.846.888,73€;-----
Pagamentos: 7.774.643,05€;-----
Operações orçamentais e operações de tesouraria -----
Saldo inicial de operações orçamentais: 1.973.220,08€; -----
Saldo inicial de operações de tesouraria 25.046,00€; -----
Saldo final de operações orçamentais: 2.072.245,68€; -----
Saldo final de operações de tesouraria 2.913,75€; -----

2. As declarações dos compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano de 2020, que identificam todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes nessa mesma data, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, consideram-se como integrantes do presente relatório de prestação de contas, nos termos do número 3 do artigo 15.º da citada Lei, da reunião de Câmara de 03 de fevereiro e da Assembleia Municipal de dia 26 de fevereiro, ambas do corrente ano de 2021. -----

----A informação da Senhora Presidente e demais documentos que a acompanham dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricada pelos membros desta assembleia municipal. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

19. Certificação legal de contas consolidadas – Relatório e parecer do auditor

externo: O Senhor Presidente da Mesa apresentou o presente ponto e disse que aqui que se aplicavam na íntegra os comentários que havia tecido anteriormente, pelo que não pretendia acrescentar nada a este ponto. De seguida, colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados, solicitando que e inscrevessem para o efeito.-----

---- Não tendo havido intervenções, a Assembleia Municipal tomou conhecimento do parecer e do relatório de "Certificação Legal de Contas Consolidadas" do Município, relativo ao ano de 2020, nos termos do disposto no art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.-----

---- O documento "Certificação Legal de Contas" do Município, relativo ao ano de 2020, bem como o relatório e parecer, elaborados pelo Revisor Oficial de Contas Sérgio Manuel da Silva Gomes, dão-se por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar rubricado pelos membros da Assembleia e anexada a esta ata. ---

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

-----**PONTO 20. Inventário de bens a 31/12/2020 – alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;** O Senhor Presidente da Mesa apresentou o ponto e colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados, solicitando que e inscrevessem para o efeito. Inscreveu-se o Senhor Deputado Acílio Godinho, tendo-lhe sido concedida a palavra. -----

-----No uso da palavra o Senhor Deputado Acílio Godinho iniciou a sua intervenção inquirindo a Senhora Presidente da Câmara sobre uma das rúbricas respeitante à Unidade Hoteleira do Casal Novo, na qual se encontrava um valor na ordem dos duzentos e setenta e cinco mil euros. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa no uso da palavra solicitou à Senhora Presidente da Câmara que respondesse à questão suscitada pelo Senhor Deputado Acílio Godinho, tendo-lhe passado a palavra. -----

-----A Senhora Presidente da Câmara no uso da palavra informou tratar-se do edifício por norma apelidado de "Casa Amarela". Clarificou que o edifício foi alienado até dezembro de 2020, mas a respectiva escritura do edifício só foi efectuada em 2021, tendo por isso enquadramento no exercício deste ano. -----

-----Dando-se aqui o Senhor Deputado Acílio Godinho por esclarecido, não surgiram mais pedidos de intervenção, pelo que o Senhor Presidente da Mesa nos termos da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeteu à apreciação e votação da Assembleia Municipal o Inventário de bens a 31/12/2020, tendo sido aprovado por maioria, com seis abstenções dos Srs. Deputados do Partido Socialista (PS) Acílio Dias Godinho, António da Conceição Gonçalves, Fernanda Freire Simões Alves e Maria Fernanda dos Santos Balas e dos Srs. Deputados do CDS – Partido Popular (CDS-PP) Pedro Rafael Coelho Simões e António José de Oliveira Gonçalves. -----

-----A informação da Senhora Presidente da Câmara e demais documentação que a acompanha, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricada pelos membros desta assembleia municipal. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

-----Concluída a Ordem de Trabalhos, O Senhor Presidente de Assembleia congratulou o Senhor João Brás por ter comparecido e participado nesta sessão, considerando que o mesmo interveio ordeiramente. -----

-----De seguida, caso a Senhora Presidente da Câmara não tivesse objecções, o Senhor Presidente da Mesa pediu para fazer uma última consideração antes de se dar a sessão por concluída. Referiu que compreendia o anterior contributo do Senhor Deputado António Gonçalves, relativamente à toponímia. Mencionou que o Prof. Almeida tinha o seu nome numa



rua próxima das instalações onde decorria a sessão, sendo que ele próprio, tal como muitos dos demais alunos do Colégio de Vera Cruz da sua época nutriam uma enorme estima por este Professor, tendo este sido um dos fundadores do colégio. Tendo sido inclusivamente aluno dele, constatou que muitas pessoas do Concelho de Alvaiázere ainda hoje consideravam ter tido um colégio que na altura se pautava em toda a região circundante não só pela sua fama mas também pela sua qualidade de ensino. Entendia que o Prof. Almeida havia sido fundamental para esse efeito. Tendo tido a oportunidade de atuar na qualidade de Presidente de Câmara indicou ter sempre tido vontade de apoiar o Colégio de Vera Cruz, tinha no entanto constatado recentemente que lhe tinham sido feitos comentários que não pretendia mencionar, tendo em conta o período de transição de executivos que se aproximava, mas que incentivavam a deixar um alerta. Era pois da opinião de que futuramente, deveria ser obrigatório o reconhecimento de pessoas ilustres que marcassem de tal forma o concelho e a quem população devesse tanto pelos seus contributos para a comunidade e para cada cidadão, sendo que talvez este tipo de ruas merecessem maior dignidade do que pode hoje ser observado, lamentando o próprio não ter tomado essa iniciativa quando tinha condições para tal. Concluiu a sua intervenção pedindo uma salva de palmas como tributo ao Prof. Almeida. -----

--- Para que as deliberações tomadas produzam efeitos imediatos, a presente ata foi aprovada em minuta. -----

--- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião, pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, _____, 1º Secretário redigi e também assino. -----

Maria Fernanda dos Santos Barros